

PORTARIA GAB/PMI Nº 308/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO ARRAIATUBA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,
CONSIDERANDO a realização do Festival Folclórico ARRAIATUBA 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTURCEL;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento jurídico dos atos relacionados à organização, execução, apuração, julgamento de impugnações e demais procedimentos decorrentes do evento;
CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do ARRAIATUBA 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assessoria Jurídica do ARRAIATUBA 2026, com a finalidade de prestar assessoramento jurídico à Comissão Organizadora, acompanhar os procedimentos de julgamento, apuração, análise de impugnações, recursos administrativos eventualmente cabíveis e demais questões jurídicas relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão de Assessoria Jurídica será composta pelos seguintes membros:

NAYÁ SHEILA DA FONSECA, Procuradora Jurídica do Município, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

DIOGO DA SILVA RIBEIRO, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

RAFAELLE DOS SANTOS ALENCAR, servidora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTURCEL;

JONILSON COSTA OLIVEIRA, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção Itaituba.

Art. 3º Compete à Comissão de Assessoria Jurídica:

I. prestar orientação jurídica à Comissão Organizadora do ARRAIATUBA 2026;

II. acompanhar os atos de credenciamento, julgamento, apuração e divulgação dos resultados;

III. emitir manifestações e pareceres jurídicos quando solicitados;

IV. auxiliar na análise e julgamento das impugnações e demais questionamentos administrativos apresentados pelas agremiações participantes;

V. acompanhar a observância do regulamento do evento e da legislação aplicável;

VI. atuar na solução de casos omissos, quando demandada pela Comissão Organizadora ou pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos e atividades profissionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
 Estado do Pará, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
 Francildo Nerisson Ferreira Nunes
 Código Identificador: 6A365C9D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução, a contar do término do 16º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23 de julho de 2026, e finalizando-se em **21 setembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 17, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Tania de Souza Menezes
 Código Identificador: 372848C7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250116 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PE

O Município de Itaituba, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Transamazônica, Km 01, Bairro Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito